MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias manterem urnas para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado e dá outras providências.

O Vereador *João Batista Lima Conceição,* Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade das farmácias manterem urnas para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirados.

§ 1º Entende-se por urna, um invólucro lacrado com abertura superior para serem depositados os referidos materiais.

Art. 2º A urna deverá ser colocada à vista dos clientes e com afixação de cartazes descrevendo a importância do destino desses materiais.

Art. 3º Os resíduos recolhidos na urna de que trata o art. 1º da presente Lei, deverão ser acondicionados em caixas com lacre, assinados pelo farmacêutico que responde como responsável-técnico pelo estabelecimento, ficando guardado em lugar seguro, longe das prateleiras até o momento de encaminhamento ao destino final.

§ 1º As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia do produto, quantidade, lote, fabricante e motivo de não poder ser mais utilizado.

Art. 4º A fiscalização desta Lei fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2008.

Vereador João Batista Lima Conceição
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:

Vereador Sérgio Nunes Moreira
S e c r e t á r i o